



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 140/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2018
PROCESSO ADM. Nº P542895/2017

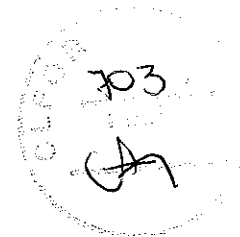
FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 317/2018 - SMS
Pregão Eletrônico nº 140/2017
Processo nº **P542895/2017**

Vigência: A partir de sua Publicação.

Validade: 05 de AGOSTO de 2019.



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por Ana Estela Fernandes Leite, Secretária Municipal da Saúde em exercício, CPF nº 228.636.483-49, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 08.469.783/0001-69, com sede na Rua Hum Nº 80, Distrito Industrial - Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG, fone: (31) 3681.9064, (31) 984.822.264, (31) 3681.9064, e-mail: tecnico-mg@servimagem.com.br, representada por Monique Alves Pinto, CPF:036.652.146-29.

Aos 19 dias do mês de julho de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 140/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 19/07/2018, às fls. 676, do Processo nº **P542895/2017**, que vai assinada pela titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

que elelo *R* *Cambeira*



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 140/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2018
PROCESSO ADM. Nº P542895/2017

FL. | 2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 140/2017

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

704
A

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (MONITOR PARA IMAGENS RADIOLÓGICAS), ATRAVES DE RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 140/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P542895/2017.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 140/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2018
PROCESSO ADM. Nº P542895/2017

FL. | 3

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 140/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2018
PROCESSO ADM. Nº P542895/2017

FL. | 4

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

306
A

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Assinaturas manuscritas

Camélia



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 140/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2018
PROCESSO ADM. Nº P542895/2017

FL. | 5

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 140/2017.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 140/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2018
PROCESSO ADM. Nº P542895/2017

FL. | 6

- a) Advertência.
b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.


Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

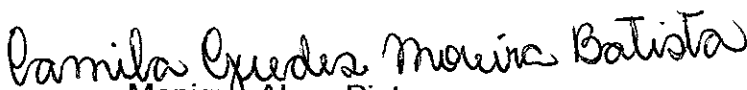
Fortaleza (CE), 19 de julho de 2018.



Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR



Ana Estela Fernandes Leite
Secretária Municipal da Saúde em exercício

PP/ 
Monique Alves Pinto
Serv Imagem Minas Serviços, Indústria e Comércio LTDA





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 140/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2018
PROCESSO ADM. Nº P542895/2017

FL. | 7

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2018 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 140/2017.

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	08.469.783/0001-69
02	SELECT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- EPP	10.353.403/0001-78

PROPOSTAS

SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	Monitor para imagens radiológicas – monitor LED monocromático de 3 Mega-pixel (3MP), com tela de 21,3” (polegadas); matriz de pixels de 1536x2048; tamanho do pixel de 0,2115x0,2115mm; tempo de resposta máximo de 40ms; brilho (luminância) de até 1700cd/m2; Contraste 1400:1; variação de até 4096tons de cinza; Ângulo de visualização maior que 176°; sensores: Backlight, Presença, luz ambiente e temperatura; Calibração automática de exibição para tons de cinza e luminância de acordo com a imagem exibida (modalidade) Interfaces: 01 conexão DVI-I, 01 conexão	Beacon	UND	07	26.571,43	186.000,01

Quarrello
Compluira

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 140/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2018
PROCESSO ADM. Nº P542895/2017

FL. | 8

Displayport; Alimentação 100-240V 50/60Hz; consumo máximo de 57,92W; padrão VESA 100x100; certificações CE, NRTL, FCC, RoHS, INMETRO, CCC. Modelo: G32S + ANVISA: 80733800003						
---	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 186.000,01 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E UM CENTAVO).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 186.000,01 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E UM CENTAVO).

SELECT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- EPP						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRIC ANTE	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
02	MONITOR PARA IMAGENS RADIOLÓGICA - Monitor de alta resolução específico para ventilação de imagens radiológicas. Monitor LCD DICOM Monocromático. Matriz de resolução de 1536 x 2048, 3MP-mega pixel. Tamanho mínimo de exibição de 21 polegadas, ângulo de visão mínimo de 176 graus; Pitch pixel máximo de 0,2115mm; Luminância de 1200 cd/m2 , nível de contraste de 1400:1; painel de LCD IPS; Exibição mínima de grayscale em 10 bits, sendo 1024 tons de cinza em um paleta mínimo de 8.000 tons; Calibração automática de luminância, fotômetro interno; Recurso de uniformidade de luminância, brilho, em todos os pontos da tela, Modo de calibração automático de tons de cinza, grayscale, e luminância para diferentes modalidades diagnósticas. Retro iluminante em LED, oferece maior	EIZO	UND	02	58.500,00	117.000,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 140/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2018
PROCESSO ADM. Nº P542895/2017

FL. | 9

<p>vida útil ao monitor e menor consumo de energia. IFS – Intergranted Front Sensor: Calibração simplificada, programável e automática, através do sensor embutido no frame do monitor. Medições de brilho e tons de cinza de acordo com a programação do usuário. IPS- Intergrad Presence Sensor: Sensor que reconhece automaticamente a ausência do usuário, desligando o retro iluminante do monitor, poupando assim energia. Religando-o de forma automática, quando identificado a presença do usuário. Função Híbrido Gamma: função automática que reconhece a imagens médicas e não médicas, exibindo-as com brilho otimizado. Aplica a curva DICOM nas imagens médicas e curva Gamma nas imagens comuns. 10-bit color (1024 tons) por cor. Exibe tons de cinza com fidelidade extrema, nos limites da percepção do olho humano. RMS. 10243550005 MODELO: Radi Force GX340</p>					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS).

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ 303.000,01 (TREZENTOS E TRÊS MIL E UM CENTAVO).

Campeira



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 317/2018



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 08.469.783/0001-69; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (MONITOR PARA IMAGENS RADIOLÓGICAS), ATRAVES DE RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P542895/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2017;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 03 de agosto de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
 DE FORTALEZA - SMS**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
 Secretária Executiva de Governo
 (Respondendo)

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR

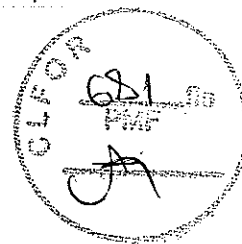


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 140/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2018
PROCESSO ADM. Nº P542895/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata de Registro de Preços nº 318/2018 - SMS
Pregão Eletrônico nº 140/2017
Processo nº **P542895/2017**

Vigência: A partir de sua Publicação.

Validade: 25 de JULHO de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por Ana Estela Fernandes Leite, Secretária Municipal da Saúde em exercício, CPF nº 228.636.483-49, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: SELECT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- EPP, inscrita no CNPJ Nº.10.353.403/0001-78, com sede na Rua Alfeu Aboim, 693 B, Papicu, CEP: 60.175-375, telefones: (85) 3120-3697 / 9.8800-0966, e-mail: comercial@selectbr.com, representada por Manoel Décio Pinheiro Neto, CPF:859.601.793-34.

Aos 19 dias do mês de julho de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 140/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 19/07/2018, às fls. 676, do Processo nº **P542895/2017**, que vai assinada pela titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 140/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2018
PROCESSO ADM. Nº P542895/2017

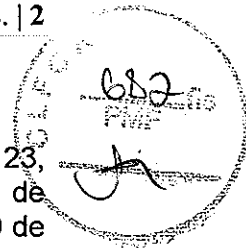
FL. | 2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 140/2017

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (MONITOR PARA IMAGENS RADIOLÓGICAS), ATRAVES DE RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 140/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P542895/2017.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR

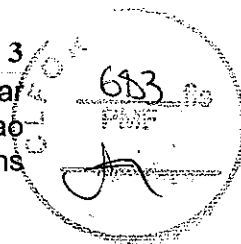


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 140/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2018
PROCESSO ADM. Nº P542895/2017

FL. 13

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.



Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 140/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2018
PROCESSO ADM. Nº P542895/2017

FL. | 4



Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

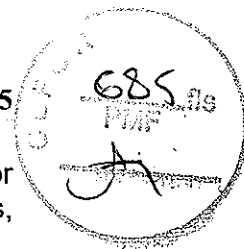
b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 140/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2018
PROCESSO ADM. Nº P542895/2017

FL. | 5



Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 140/2017.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

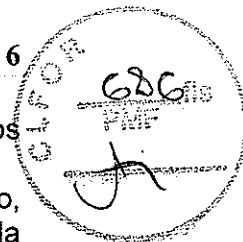
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 140/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2018
PROCESSO ADM. Nº P542895/2017

FL. | 6



- a) Advertência.
- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 19 de julho de 2018.

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Ana Estela Fernandes Leite
Secretária Municipal da Saúde em exercício

Manoel Décio Pinheiro Neto
Select Comércio Importação e Exportação LTDA - EPP

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**

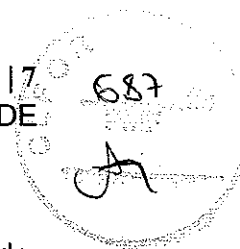


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 140/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2018
PROCESSO ADM. Nº P542895/2017

FL. 17

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2018 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 140/2017.

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	08.469.783/0001-69
02	SELECT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- EPP	10.353.403/0001-78

PROPOSTAS

SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	Monitor para imagens radiológicas – monitor LED monocromático de 3 Mega-pixel (3MP), com tela de 21,3” (polegadas); matriz de pixels de 1536x2048; tamanho do pixel de 0,2115x0,2115mm; tempo de resposta máximo de 40ms; brilho (luminância) de até 1700cd/m2; Contraste 1400:1; variação de até 4096tons de cinza; Ângulo de visualização maior que 176°; sensores: Backlight, Presença, luz ambiente e temperatura; Calibração automática de exibição pata tons de cinza e luminância de acordo com a imagem exibida (modalidade) Interfaces: 01 conexão DVI-I, 01 conexão Displayport; Alimentação 100-	Beacon	UND	07	26.571,43	186.000,01



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 140/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2018
PROCESSO ADM. Nº P542895/2017

FL. | 8

240V 50/60Hz; consumo máximo de 57,92W; padrão VESA 100x100; certificações CE, NRTL, FCC, RoHS, INMETRO, CCC. Modelo: G32S + ANVISA: 80733800003					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 186.000,01 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E UM CENTAVO).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 186.000,01 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E UM CENTAVO).

SELECT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- EPP

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRIC ANTE	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
02	MONITOR PARA IMAGENS RADIOLÓGICA - Monitor de alta resolução específico para ventilação de imagens radiológicas. Monitor LCD DICOM Monocromático. Matriz de resolução de 1536 x 2048, 3MP-mega pixel. Tamanho mínimo de exibição de 21 polegadas, ângulo de visão mínimo de 176 graus; Pitch pixel máximo de 0,2115mm; Luminância de 1200 cd/m2 , nível de contraste de 1400:1; painel de LCD IPS; Exibição mínima de grayscale em 10 bits, sendo 1024 tons de cinza em um palete mínimo de 8.000 tons; Calibração automática de luminância, fotômetro interno; Recurso de uniformidade de luminância, brilho, em todos os pontos da tela, Modo de calibração automático de tons de cinza, grayscale, e luminância para diferentes modalidades diagnósticas. Retro iluminante em LED, oferece maior vida útil ao monitor e menor	EIZO	UND	02	58.500,00	117.000,00

Handwritten signature



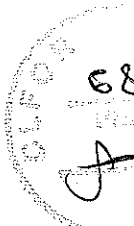
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 140/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2018
PROCESSO ADM. Nº P542895/2017

FL. | 9

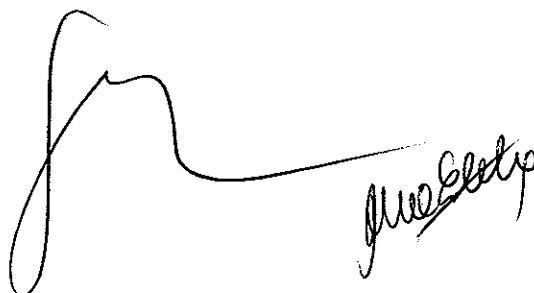
<p>consumo de energia. IFS – Intergranted Front Sensor: Calibração simplificada, programável e automática, através do sensor embutido no frame do monitor. Medições de brilho e tons de cinza de acordo com a programação do usuário. IPS- Intergrad Presence Sensor: Sensor que reconhece automaticamente a ausência do usuário, desligando o retro iluminante do monitor, poupando assim energia. Religando-o de forma automática, quando identificado a presença do usuário. Função Híbrido Gamma: função automática que reconhece a imagens médicas e não médicas, exibindo-as com brilho otimizado. Aplica a curva DICOM nas imagens médicas e curva Gamma nas imagens comuns. 10-bit color (1024 tons) por cor. Exibe tons de cinza com fidelidade extrema, nos limites da percepção do olho humano. RMS.: 10243550005 MODELO: Radi Force GX340</p>					
---	--	--	--	--	---

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS).

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ 303.000,01 (TREZENTOS E TRÊS MIL E UM CENTAVO).







PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 318/2018



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** SELECT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- EPP, inscrita no CNPJ Nº.10.353.403/0001-78; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (MONITOR PARA IMAGENS RADIOLÓGICAS), ATRAVES DE RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P542895/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 25 de julho de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
 DE FORTALEZA - SMS**

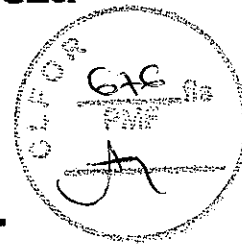


PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laddélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário executivo de Governo

**PUBLICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Adjudicação e Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2017-A**, Processo nº P542895/2017, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (MONITOR PARA IMAGENS RADIOLÓGICAS), ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2017-A**, com abertura em 26/12/2017, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Werbson Jerônimo de Carvalho, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 607 a 610 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: **SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.469.783/0001-69, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ **186.000,01 (cento e oitenta e seis mil e um centavo)**; e **HOMOLOGO**, em primeiro lugar a seguinte empresa: **SELECT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.353.403/0001-78, para o lote 02, perfazendo um valor total de R\$ **117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**. O valor global da licitação é de R\$ **303.000,01 (trezentos e três mil e um centavo)**. As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas aos: Projeto/Atividade Código: 25916.10.302.0123.2621.0009, Elemento de Despesa 44.90.52, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, do orçamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira-HDEBO; 25911.10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa 44.90.52, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, do orçamento do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira-HDMJBO; 25910.10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa 44.90.52, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, do orçamento do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura-HDEAM; e 25918.10.302.0124.1645.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, do orçamento do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann-HMDZAN.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 16 de julho de 2018.

Ana Estela Fernandes Leite
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO - SMS**



PUBLIQUE SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo